



LEI Nº 797/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Considera-se de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Tucuns e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, Jean Nunes Azevedo, Prefeito do Município de Tianguá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

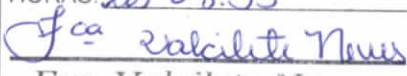
Art. 1º - Fica considerada de utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Tucuns, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e fórum nesta cidade, situada na localidade do Sítio Tucuns a 21 Km do município.

Art. 2º - A Associação Comunitária dos Tucuns tem como finalidade e objetivo desenvolver atividade econômica e administrativa do assentamento localizado nesta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 20 de fevereiro de 2014.


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº 00120314
DATA. 14 / 03 / 2014
HORAS. 08:53

Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROCOLO



câmara municipal de
TIANGUÁ

PROJETO DE LEI Nº 01/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Considera de utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Tucuns e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tianguá, JEAN NUNES AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais e etc. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Tucuns, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e fórum nesta cidade, situada na localidade do Sítio Tucuns a 21km do município.

Art. 2º - A Associação Comunitária dos Tucuns tem como finalidade e objetivo desenvolver atividade econômica e Administrativa do Assentamento localizado nesta localidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 20 de Janeiro de 2014.


Haroldo Aragão Correia
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá

APROVADO NA SESSÃO DO
DIA ___ / ___ / ___ COM
___ VOTOS.

LIDO NA SESSÃO DO
DIA ___ / ___ / ___



câmara municipal de
TIANGUÁ

PROJETO DE LEI Nº 01/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Considera de utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Tucuns e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tianguá, JEAN NUNES AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais e etc. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Tucuns, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e fórum nesta cidade, situada na localidade do Sítio Tucuns a 21km do município.

Art. 2º - A Associação Comunitária dos Tucuns tem como finalidade e objetivo desenvolver atividade econômica e Administrativa do Assentamento localizado nesta localidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CO CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 20 de Janeiro de 2014.


Haroldo Aragão Correia

Presidente da Câmara Municipal de Tianguá

APROVADO NA SESSÃO DO
DIA ____ / ____ / ____ COM
____ VOTOS.

LIDO NA SESSÃO DO
DIA ____ / ____ / ____



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 01/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014 - Considera de utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Tucuns e dá outras providências (Autoria do Legislativo).

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos favorável a matéria, por entender estar de acordo com a legislação vigente e Constituição Federal!

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE O PROJETO DE LEI Nº 01/14 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014 ACIMA, COMO SENDO Favorável PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 17 DE FEVEREIRO DE 2013.

[Handwritten Signature]
VALDECI VIEIRA DE AZEVEDO
Presidente

[Handwritten Signature]
FERNANDO ALVES DE MENEZES
Relator

[Handwritten Signature]
JOZEMAR MACHADO CARNEIRO
Membro



câmara municipal de
TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 797/14 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Considera de utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Tucuns e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Tucuns, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e fórum nesta cidade, situada na localidade do Sítio Tucuns a 21 km do município.

Art. 2º - A Associação Comunitária dos Tucuns tem como finalidade e objetivo desenvolver atividade econômica e Administrativa do Assentamento localizado nesta localidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014.


HAROLDO ARAGÃO CORREIA
Presidente

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
Fone/fax 88 3671-1735 - Cep: 62.320-000 - CNPJ: 06.577-530/0001-86
www.camaratiangua.ce.gov.br



(88) 3626.1222 / (88) 9968.4069

Associação Comunitária de Tucuns-ACT

CNPJ: 23.468.093-0001-89

Cel: (88) 92128029, (88)92701739

Tucuns 10 de Janeiro de 2014

Prezado (a) senhor(a),

A Associação Comunitário de Tucuns (ACT), localizada a 21km do município de Tianguá com CNPJ: 23.468.093-0001-89, vem por deste ofício respeitosamente solicitar a Câmara Municipal de Tianguá uma declaração de utilidade pública para a associação comunitária de Tucuns.

Agradecemos desde já!

Atenciosamente

PP: Sandra maria Lima dos Santos.

Sandra Maria Lima dos Santos

Vice presidente da ACT